



São Paulo, 21 de setembro de 2026
Nº 085/26 - DRCE

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **Inspect Inteligência e Tecnologia LTDA., CNPJ 42.224.229/0001-50**, estabelecida à Rua Sergipe nº 1014, Sala 502, Savassi – Belo Horizonte / Minas Gerais – CEP 30.130-174, consta, até a presente data, como a única empresa representante comercial no Brasil da empresa:

Graylark Technologies Inc. ("Graylark"), única parceira autorizada no Brasil da empresa Graylark para oferecer soluções, abaixo listadas, em todo o território nacional para órgãos governamentais e policiais, sendo autorizada a representar e comercializar os seguintes programas para computador: • Raven realizando suporte remoto ou presencial, implementação ou instalação, consultoria, comercialização e manutenção, sendo também responsável pelas atividades de go-to-market relativo aos programas para computador acima listados de propriedade da Graylark

A presente informação é válida por 180 (cento e oitenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder, seguindo os trâmites previstos na Norma de Emissão que pode ser encontrada em www.abimde.org.br.

Atenciosamente,

Carlos Alberto
Diretor Técnico

VÁLIDA ATÉ 20/03/2027

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de representação comercial em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).

Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1201 – Edifício Barão de Ouro Branco
Jardim Paulista – São Paulo / SP – CEP 01401-000
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860 – E-mail: abimde@abimde.org.br
www.abimde.org.br